LEI N.: 01532

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A CASA DA AMIZADE-DIVINOPOLIS-LESTE, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE DE DIVINOPOLIS.

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PUBLICA A CASA DA AMIZADE DE DIVINOPOLIS, FUNDADA COM A FINALIDADE DE FOMENTAR O IDEAL DE SERVIR, COMO BASE DE TODO EMPREENDIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE, PROMOVER O INTERCAMBIO DE IDEIAS E METODOS TENDENTES E AUMENTAR A EFICIENCIA DAS ATIVIDADES DA MULHER, ETC, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE DE DIVINOPOLIS - MG.

ART.2 - REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, ENTRANDO A PRESENTE LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, 27 DE NOVEMBRO DE 1979.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.47 DE 22/12/1979